

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROCURADOR GERAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ:**

*"No plano das obrigações de serviço público, a cidade de Altaneira/CE vem sofrendo certa omissão, mormente quando da prestação de serviço inadiável e descontinuo como é a saúde revelado pela própria imprensa, bem como iluminação pública, malgrado tenha existido aquisição gigantesca de materiais elétricos". Extraído do IP446-106/2020 - fls. 15, Relatório Complementar.*

**ARIOVALDO SOARES TELES**, brasileiro, civilmente solteiro, servidor público municipal, portador do documento de Identidade CRC/CE 11566/o-2 e no CPF sob nº 415.125.103-00; E-mail: [ariovaldosoares@altaneira.ce.leg.br](mailto:ariovaldosoares@altaneira.ce.leg.br) Telefone WhatsApp (88) 99492-4314; respeitosamente, na condição de Vereador, com assento na Câmara Municipal de Altaneira, vem noticiar a V. Exa., falta de atendimento básico da secretaria municipal de saúde de Altaneira, mediante as informações e vídeos, recebidos de usuários de serviços de saúde deste Município e que reclamam providências, na forma que segue:



Foi amplamente noticiado nas mídias escrita e falada, sobremaneira na nossa Região do Cariri, a realização de operação policial, denominada de OPERAÇÃO SALLUS, no ano de 2020 e que culminou com a prisão de empresários e servidores da prefeitura de Altaneira, acusados de fraude em licitações e contratos, inicialmente relativo a secretaria municipal de saúde. Espera-se, dessa ocorrência, o disciplinamento e a adoção de medidas para melhoria, dos serviços básicos de saúde a serem ofertados a população, o que não aconteceu, em que pese, as constantes advertências, queixas e reclamações e até representações as autoridades locais. Todavia, no decorrer desse ano, esta acontecendo significativa falta de atenção com casos, extremamente graves de atenção a pessoas em alto grau de vulnerabilidade, senão vejamos:

O usuário do serviço de saúde Municipal, **Andre Luiz Almeida**, por sua genitora Maria Ivone Almeida, endereço a Rua Elpidio Ricardo de Carvalho, (referencia alto da maniçoba), informa que é paciente acometido de **PARALISIA CEREBRAL**, e que vem sofrendo por falta do recebimento de remédios, alimentação especial e acessórios de higiene pessoal, mesmo tendo, em seu benefício, uma ordem judicial - **0050209-88.2021.8.06.0132**, que lhe assegura esse atendimento, até o dia 23 de cada mês; alega que até a presente data, não mais recebeu os aludidos remédios, alimentos e material de higiene pessoal para seu filho, apesar de cobrar praticamente todos os dias, ante a alegativa da administração de entraves burocráticos de licitação (vídeo anexado).

O Sr. **Iranildo Nascimento**, conhecido popularmente por “Iranildo Cego”, que mora na Rua Jose Pio de Oliveira (referencia conjunto popular – próximo ao mercantil de Antonio Ivan), relata que sua neta, menor de 8 anos, residente próximo a sua casa – no conjunto popular, é portadora de **MICROCEFALIA**, vivendo inválida, necessita de atendimento especial e se encontra sem receber, a pelo menos três meses. Referido atendimento, para a realização das visitas semanais, regulares a serviços de fisioterapia, consistia no deslocamento, para a cidade de Crato, policlínica que o município é conveniado, todavia, o transporte antes feito em veículo adequado, fora mudado para um ônibus, obrigando a portadora de microcefalia, a permanecer o dia todo, o que é inconcebível pelo estado da criança; Ademais os pais, não tem renda própria, sendo a mãe, também com problemas de deficiência, vivem sob a dependência de auxílio do bolsa família. (vídeo anexo).

A Sra. Geovana Arruda de Lima, moradora do conjunto popular, referencia, vizinha da pessoa conhecida por “Chico Flor”, informa que é mãe de 8 filhos, sendo que dois é acometido de situação especial de **AUTISMO**, um em grau máximo, sendo que tem realizado consultas particulares e com ajuda de terceiros, ante a negativa de ajuda, auxílio e atendimento dos



serviços de saúde da prefeitura, que teve inclusive o leite que recebia da prefeitura, suspenso, também deixou de ser atendida pelo serviço de transporte (vídeo anexo);

A Sra. Antonia Solange Ribeiro, afirma que sua filha, menor M.L.R.P, moradora da Rua Jose Pio de Oliveira 13, necessita de atendimento fora do município, pois portadora de **APLV – Alergia a Proteína do Leite de Vaca**, com agendamento para consulta medica para 15/06 deste, na cidade de Fortaleza, sendo que fora comunicada pela responsável dos agendamentos de consulta do programa APLV, na secretaria de saúde, que o Município não disponibilizará, nem o transporte ou ajuda de custo para o deslocamento seu e da criança, sem a apresentação de quaisquer justificativas. Que apesar de renda de professora, não pode custear a despesa da viagem, em detrimento seu e de sua filha; que os TFD tem amparo legal, Portaria 55/99 do Ministério da Saúde; (relato anexo, enviado a Ouvidoria Geral da Prefeitura).

Tambem a Sra. Thais Coroline, usando do canal da ouvidoria municipal, reclama que precisou ser atendida no hospital municipal, pois sua filha, criança de menos de tres anos de idade, acometida de febre alta, recebeu atendimento, entretanto, o hospital informou que não dispunha de medicamentos, nem de um equipamento chamado "palito", necessário para observação da garganta da criança, tendo que fazer a aquisição de remedios e materiais a sua propria custa. Na verdade, numa sumples busca no google, verifica-se que "palito", na verdade é uma espatula multiuso, utilizada na medicina para abaixar a base superior da lingua, permitindo o exame da boca, com custo comercial entre 0,70 e 1,00 centavos de real.

Afora esses casos, que pedem socorro e providencias urgentes, existem muitos outros relativos a atendimentos nos Postos de Saúde da Família, no próprio hospital municipal da cidade, com constantes queixas, nenhuma relativa a atendimento de profissionais de saúde, frize-se, mas da falta de medicamentos, da falta de materiais , tipo soro, esparadrapos, seringas etc, em que pese, as significantes aquisições de remédios e produtos hospitalares, conforme demonstra o portal da transparência do Município, inclusive a existencia de licitação da prefeitura, destinada a compra de medicamentos, materiais e produtos hospitalares e odontologicos.

Temos consciência, douto procurador , de que após a operação “sallus”, neste Município, que resultou na prisão de servidores públicos e outras ligadas ou relacionadas a prestação de serviços no âmbito da secretaria municipal de saúde, didática e culturalmente deveria ter havido mudanças de melhoria nos serviços ofertados pela Prefeitura, todavia, ao inverso, houve uma

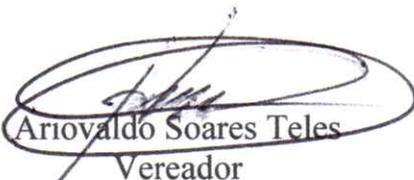


piora, conforme os relatos em anexos; Temos também a consciência, que gestão ruim, descompromissada e que leva ao sofrimento o próprio povo que a elege, tem também a responsabilidade sobre seus ombros, mas não é o caso aqui. Trata-se, da inércia, da omissão, da falta de humanidade mesmo, haja vista serem os problemas relatados de conhecimento pleno das autoridades de saúde de nosso município.

A Câmara de Vereadores, órgão de fiscalização e controle de atos do Poder Executivo, mesmo informada da situação caótica, vivida em todos os setores da administração, mais sobremaneira, nos serviços básicos de saúde, queda-se inerte, omissa. De modo, que não nos resta alternativa, que não oficiar a V. Exa., na esperança da adoção de providências.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Altaneira, 01 de junho de 2023.

  
Ariovaldo Soares Teles  
Vereador